



FUNPREPI

PREFEITURA DE PIRACANJUBA



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRACANJUBA

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do processo administrativo nº 98418/2021, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Gestora do Fundo de Previdência Social de Piracanjuba – FUNPREPI, para a contratação de serviço de SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e o Regime Próprio de Previdência Social, em cumprimento ao Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019, a Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, a Resolução CNRPPS/ME nº 2, de 14 de maio de 2021 e a Resolução CNRPPS/MTP nº 3, de 09 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável a contratação por inexigibilidade, bem como a legalidade da minuta, que trata-se de contrato de adesão, conforme a Resolução CNRPPS/MTP nº 3, de 09 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO que a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S/A, é uma empresa pública sob a forma de sociedade por ações de capital fechado, pertencente a União e vinculada ao Ministério da Economia;

CONSIDERANDO que fora comprovado a singularidade do objeto ora contratado;

CONSIDERANDO, que um dos princípios que regem a administração pública é a da eficiência, onde a Administração Pública deve buscar um aperfeiçoamento na prestação dos serviços públicos mantendo ou melhorando a qualidade dos serviços;

RESOLVO:

Art. 1º. Declarar a inexigibilidade da contratação de serviço de SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e o Regime Próprio de Previdência Social, em cumprimento ao Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019, a Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, a Resolução CNRPPS/ME nº 2, de 14 de maio de 2021 e a Resolução CNRPPS/MTP nº 3, de 09 de novembro de 2021, visando munir o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRACANJUBA – FUNPREPI do sistema de compensação previdenciária, diretamente com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S/A, estabelecida no Setor de Autarquias Sul, Qd. 01, Bloco E/F, Cep nº 70070-931, inscrita no CNPJ/MF nº 42.422.253/0001-01, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2022, nos termos do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/2021, mediante contrato de adesão apresentado pela Contratada.

Publique-se. Cumpra-se.

Piracanjuba, 15 de dezembro de 2021.

CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO
Prefeito de Piracanjuba